

Ato nº: 04/86

"Atribuição o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência delegada no art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes a apudescâncias, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a partir de julho de 1986, reajusta o subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Ato nº: 02/86, passa a ser os seguintes valores a partir de 09 de julho de 1986:

1) Subsídios fixos R\$ 663,40 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2) Subsídios Variáveis R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

§ 1º — O Subsídio Variável, não ingressar no giro, responderá ao Comprometimento efetivo do Vereador e a participação nas despesas.

§ 2º — O valor de cada reunião Ordinária será fixado decidindo-se o total do Subsídio Variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º — A parte do Vereador à reunião Ordinária imputará em benefício da parte variável antecipada para cada reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º — Não haverá desconto quando a falta de dar por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de juízo.

Art. 2º — As reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três vezes no valor de R\$ 12,03 (doze e um centavo e três milésimos) por cada reunião Extraordinária.

Art. 3º — Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 35, e 7º da Resolução nº 50/82 de 20 de maio de 1982, continuam em vigor.

Art. 4º — Fica dada a dispensação em contrário, estando este ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 1986.

Portanto, portanto, a todos a quem o Comprometimento a execução deste ato pertencer, que o cumpram e o faça cumprir, são inteiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de julho de 1986.

Exposición 81

Simón de Lima a Lima / PRESIDENTE
Gen. Sebastián Gomara / VICE-PRESIDENTE
Isabel Rodríguez / SECRETARIA

Registrado e publicado en esta Secretaría con 30 días
de mes de julio de 1986.

Isabel Rodríguez
Isabel Rodríguez
SECRETARIA